



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO"

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 30 de abril de 2025

Autor: Vereadores Aguivanildo Ventrameli e Humberto Rodrigues da Mata Junior

EMENTA: Institui o "Dia da Marcha Para Jesus" no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Altônia e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Marcha Para Jesus", no âmbito do Município de Altônia, Estado do Paraná, a ser comemorado, anualmente, no domingo anterior ao dia 31 (trinta e um) de outubro.

Art. 2º. O "Dia da Marcha para Jesus" passa a fazer parte do calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município.

§1º. A organização do Evento será realizada por uma Comissão Organizadora, formada por membros de comunidades interessadas e conselhos de pastores do Município.

§ 2º. Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da "Marcha para Jesus", e o ponto de concentração a ser divulgado de forma antecipada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI

Vereador

HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO"

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no calendário oficial de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Altônia o "Dia da Marcha para Jesus", reconhecendo sua importância como manifestação cultural, social e religiosa.

A Marcha para Jesus é um evento consolidado em diversas cidades do Brasil e do mundo, reunindo milhares de pessoas em um ato público de fé, louvor e celebração. Seu caráter pacífico e inclusivo promove valores como a união, a solidariedade e o respeito à diversidade religiosa, contribuindo significativamente para a construção de uma sociedade mais harmônica e participativa.

Além de seu impacto espiritual e social, a Marcha para Jesus movimenta a economia local, gerando oportunidades para comerciantes, artistas e prestadores de serviço, além de fomentar o turismo religioso no município. A oficialização dessa data no calendário municipal reforça o reconhecimento do poder público à relevância desse evento, garantindo maior organização e planejamento para futuras edições.

Diante da importância da Marcha para Jesus como expressão legítima da cultura e da fé de uma parcela significativa da população, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI

Vereador

HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR

Vereador